

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de março de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 11/08

Objeto do Inquérito: "Apurar eventuais irregularidades em negócios com ações de emissão da Suzano Petroquímica S.A., especialmente em relação a possível antecipação à divulgação de fato relevante sobre a aquisição da Companhia pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás".

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
MARCELO SHARP DE FREITAS	Dra. Viviane Cristina de Brito Elias Rocha
MIRIAM VIANNA VIEIRA	Dra. Viviane Cristina de Brito Elias Rocha
PAULO EDSON HENRIQUE	Dra. Viviane Cristina de Brito Elias Rocha

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 11/08.

Considerando que os prazos de defesa dos requerentes vencem em 05/04/2010, concedo a dilação por 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesas em 05/05/2010.

FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA

Superintendente de Processos Sancionadores